



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 316/2015 DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0238-2012.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Francisco Chagas (PT) e Vavá (PT), institui a obrigatoriedade do fornecimento de sacolas plásticas e serviço de acondicionamento de mercadorias em supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres.

De acordo com a propositura, ficam todos os supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres, estabelecidos nesta cidade, obrigados ao fornecimento de sacolas plásticas aos respectivos clientes, além da efetiva prestação do serviço de acondicionamento das mercadorias comercializadas.

Considerando a importância do projeto, revestido de inegável interesse público, a Comissão de Transito Transporte Atividade Econômica Turismo Lazer e Gastronomia posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões Reunidas, em 11/03/2015.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Adolfo Quintas

Senival Moura

Toninho Paiva

Vavá

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Jair Tatto

Ota

Paulo Fiorilo

Sandra Tadeu

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/03/2015, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.